



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 091 de 22 de março de 1990.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO PODER
EXECUTIVO PARA AUXILIAR ENTI-
DADES SOCIAIS.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Es-
tado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Munici-
pal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a con-
ceder auxílio financeiro para o CPM da Escola Muni-
cipal de 1º Grau Incompleto Padre Roque Gonzales de
Cafundó, Barão, no valor de Cr\$ 3.745,66 (Três mil,
setecentos e quarenta e cinco cruzeiros e sessenta
e seis centavos), para o pagamento da Professora
Neiva Fátima Chies, em substituição à rescisão da
Professora Verlaine Maria Flach.

Parágrafo único - O presente auxílio se destina ao pagamento
do vencimento da professora, referente ao período
de 1º a 31 de março de 1990. Para os meses subse-
quentes até 31 de dezembro de 1990, esse valor se-
rá reajustado nos mesmos índices do aumento do fun-
cionalismo municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo 1º desta Lei cor-
rerão por conta da Secretaria Municipal de Educação
e Cultura - Pessoal Civil 3111.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 22 de março de
1990.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22/03/90

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Valério José Calliari
DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
PREFEITO MUNICIPAL